Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI-PR
RECEBIDO EM
05 FEV. 2013

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 3632

PROJETO DE LEI Nº 009/2013

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar do Consórcio Intermunicipal para conservação e readequação das estradas rurais, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de Irati no Consorcio Intermunicipal para a consecução das seguintes finalidades:

I. Realizar ações e atividades conjuntas de desenvolvimento do bem estar da população de Municípios integrantes do aglomerado urbano, rural e/ou microrregião em que se inserem;
II. Planejar, elaborar, adotar e executar programas e medidas em consonância com as diretrizes da Administração Pública e as estabelecidas em Lei;
III. Integrar, na condição de pessoa jurídica, o Consórcio Intermunicipal que vier a ser instituído na forma da legislação aplicável.

Art. 2º - Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar a mensalidade de um salário mínimo vigente em favor do Consórcio Intermunicipal a ser instituído.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R$ 8.136,00 (oito mil, cento e trinta e seis reais):

LIDO NO EXPEDIENTE
DE 18/02/2013

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em 25/02/2013

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em 04/03/2013

Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br

Dotações Suplementadas	
Código	**Descrição**
22	SECRETARIA MUN VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS
22.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS
22.001.0026	TRANSPORTE
22.001.0026.0782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
22.001.0026.0782.1601	QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS
22.001.0026.0782.1601.2267	MANUT DA REDE DE ESTRADAS MUNICIPAIS
33704100000000	CONTRIBUIÇÕES
00000	REC ORDINÁRIOS (LIVRES) – EX CORRENTE
TOTAL	**R$ 8.136,00**

Art. 4º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do cancelamento da seguinte dotação:

Dotações Suplementadas	
Código	**Descrição**
22	SECRETARIA MUN VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS
22.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS
22.001.0026	TRANSPORTE
22.001.0026.0782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
22.001.0026.0782.1601	QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS
22.001.0026.0782.1601.2267	MANUT DA REDE DE ESTRADAS MUNICIPAIS
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
00000	REC ORDINÁRIOS (LIVRES) – EX CORRENTE
TOTAL	**R$ 8.136,00**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 05 de fevereiro de 2013.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 009/2013

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar do Consórcio Intermunicipal para conservação e readequação das estradas rurais, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

Temos a honra de passar às mãos de Vossa Excelência e demais o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização legislativa para que o Município possa integrar o Consórcio Intermunicipal para Conservação e Readequação das estradas Rurais.

É a experiência que tem comprovado que a união de municípios com problemas comuns em consórcios intermunicipais, tem contribuído em muito para sua solução.

Agora nosso Município é convidado a integrar o Consórcio Intermunicipal para Conservação de Vias Publicas Municipais.

Além da intenção prioritária de perenizar as vias de escoamento da produção agropastoril e otimizar a malha viária dos Municípios Integrantes, o Consórcio sem dúvida constituir-se-á em uma entidade forte, representativa, apta a defender os consorciados em assuntos de interesse comum, perante as entidades públicas, de qualquer esfera de governo, ou as entidades privadas.

Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84500-000 - Irati - PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 009/2013

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar do Consórcio Intermunicipal para conservação e readequação das estradas rurais, e dá outras providências.

Reunida a Comissão competente para análise da proposição em estudo, concluiu-se que inexistem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação do Projeto de Lei em referência. Sendo assim, o parecer desta Comissão de Justiça e Redação é pela aprovação do Projeto de Lei nº 009/2013.

Irati, 22 de fevereiro de 2013.

Antonio Celso de Souza
Presidente

Rafael Felipe Lucas
Relator

Vilson Menon
Membro

IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84500-000 - Irati - PR

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 009/2013

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar do Consórcio Intermunicipal para conservação e readequação das estradas rurais, e dá outras providências.

Reunida a Comissão competente para análise do Projeto de Lei em estudo, não foram observados conflitos com as legislações financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada. Dessa maneira, decide este Colegiado pela aprovação do Projeto de Lei nº 009/2013, originado do Poder Executivo.

Irati, 22 de fevereiro de 2013.

Vilson Menon
Presidente

Emiliano Augusto Rocha Gomes
Relator

Valdenei Cabral da Silva
Membro